



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

### CONSELHO FISCAL

**Titular:**  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

### COORDENADORIAS REGIONAIS

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para concessão onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gestão do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos no município de Arapiraca/AL.  
**DATA/HORÁRIO:** dia 11 de Janeiro de 2023, às 09h30min. **LOCAL:** Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca /AL, 12 de dezembro de 2022.

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**  
Presidente da CPL - Portaria nº 547/2022

**Publicado por:**

Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**C1723322

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSANTE: JOSÉ SEVERINO BATISTA PINHEIRO.

O Sr. JOSÉ SEVERINO BATISTA PINHEIRO, portador do CPF nº 563.752.804-78, impetrou recurso administrativo em face de sua Inabilitação no Chamamento Público nº 05/2022, Processo nº 14476/2022, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas - MOTOTÁXI, neste Município, o qual passaremos a analisar a seguir:

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do subitem 18.2 do Edital, cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da lista de credenciados.

A lista preliminar de credenciamento da Chamada Pública nº 05/2022 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/11/2022, sendo estabelecido o prazo de recurso até o dia 01/12/2022.

O Recursante, tempestivamente, apresentou recurso na sede desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### 2. DAS RAZÕES DE RECURSO

O Recursante, em síntese, solicita a substituição de documentos, alegando que por não ter habilidade no uso de Internet, cometeu um equívoco na apresentação das certidões, mas que no período, estava regular com a Fazenda Estadual e Federal.

Por fim, anexou as certidões de regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, emitidas em 16/11/2022 e 29/11/2022, respectivamente.

#### 3. DO MÉRITO

Conforme relatado na Lista Preliminar de Credenciamento, o Recursante não atendeu ao subitem 12.1, subdivisões "9" e "10" do Edital, uma vez que não apresentou o comprovante de regularidade junto a Fazenda Estadual, em vez disso, apresentou a Certidão Estadual de Execução Fiscal, bem como, apresentou o comprovante de regularidade junto a Fazenda Federal vencido em 03/10/2022. Após realização de diligência por esta CPL nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, não localizamos os comprovantes de regularidade junto a Fazenda Estadual e Federal do proponente em validade no período de credenciamento.

A desclassificação do Recursante está fundamentada nos subitens 13.2 e 13.3 do Edital, que assim estabelecem:

13.2. Serão desclassificados os proponentes que apresentarem Certidão Positiva ou que deixarem de apresentar alguma certidão solicitada no presente instrumento;

13.3. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data de entrega do envelope de habilitação, não sendo permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas no presente instrumento;

Ressaltamos que esta CPL, amparada pelo subitem 21.2 do Edital, realizou diligência nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente - IPREV Junqueiro

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**B44BB81F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2019 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER –**  
**E O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA.

P.A.: Processo nº 140.566.347/2019;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer PGE/PLI Nº 551/2015, PGE/ASS Nº 068/2018, ratificado pelo PARECER PGE/PLIC Nº 212/2019, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

**COMPROMISSADO:** O MUNICÍPIO ALAGOANO DE LAGOA DA CANOA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, Centro – Lagoa da Canoa/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.518.034-00,

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 17/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/12/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 12 meses;

**SIGNATÁRIOS:** acima mencionados.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Gracindo Santos  
**Código Identificador:**4FFC57D2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022**

No Extrato do Contrato nº 75/2022, publicado em 21 de novembro de 2022, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 33, onde **SE LÊ**: “Vigência: até 31 de dezembro de 2022”. **LEIA-SE**: “A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará por 60 (sessenta) dias, tempo necessário para a emissão e atesto de Nota Fiscal Avulsa referente a prestação do serviço e posterior pagamento”. As demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Quezia Nunes dos Santos Melo  
**Código Identificador:**75567C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL**, informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: [setordecompras\\_limoeiro@hotmail.com](mailto:setordecompras_limoeiro@hotmail.com), visando à contratação de Empresa **Especializada no Fornecimento de Kit Escolar que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de Educação**, destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Assistência Social e Educação.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [setordecompras\\_limoeiro@hotmail.com](mailto:setordecompras_limoeiro@hotmail.com).

**JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Jessica Carteliane Soares da Silva  
**Código Identificador:**74371EF6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 552/2022**

(De 12 de dezembro de 2022)

DISPÕE SOBRE A ESCALA DOS GUARDAS CIVIL MUNICIPAL - GCM DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 16, da Lei Municipal nº 765/2022, de 13 de julho de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO**, a escala de trabalho dos Agentes da Guarda Civil Municipal, de 24 (vinte e quatro) por 120 (cento e vinte) horas, distribuídas na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em razão dos serviços prestados à comunidade pela da Guarda Civil Municipal - GCM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

**JOSÉ CHAGAS SILVA LUCAS**

Comandante da Guarda Civil do Município de Maragogi/AL

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**B147616F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 553/2022**

(de 07 de dezembro de 2022)

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO

MUNICÍPIO DE MARAGOGLI-AL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGLI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

## RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** a senhora **INGRID PONTES VILLAR**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.682.\*\*\*-41, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGLI**, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**6F42B8AA

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODOROGABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá denominação de “Dona Marinita” ao Centro de Artesanato do bairro do Francês em Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Centro de Artesanato “Dona Marinita”**, o **Centro de Artesanato do bairro do Francês**, localizado neste Município.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

**Código Identificador:**AE30A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos

firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de Banda Forroço das Antigas – tendo como representante legal **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.629.556/0001-03, com sede no Travessa Paulino Santiago, nº 24, Poço, Maceió, Alagoas. CEP: 57.030-495, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), **Roberto Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.681.404-59, no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para Festa do Servidor em 15 de dezembro de 2022, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**90AC0076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA

CONTRIBUINTE: RLS Comércio de Motos e Peças EIRELI (RLS Motos)

CNPJ: 39.873.871/0001-55

Fica o contribuinte acima identificado a tomar ciência de notificação e auto de infração devidamente lançado em seu desfavor, vez que realizou inscrição municipal após o prazo estipulado pela legislação municipal.

O protocolo de defesa para impugnar será de 30 dias, nos termos dos arts. 371 e 372 da Lei Municipal nº 1.216/2017, contados a partir do momento da publicação desta em Diário Oficial.

Marechal Deodoro, 04 de novembro de 2022.

**ITABIRA OLIVEIRA**

Fiscal de Tributos

Mat. 9432

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**B1587AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1611.02/2022

**Partes:** PMMD e **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

**Objeto:** A prestação de serviços de apresentação artística do “vulgo” **Nando Atualizado**, através do representante **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, na festividade de Santa Rita dos Impossíveis, neste Município, que será realizado no dia 19/11/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

**Preço:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 16 de novembro de 2022.

**Signatários:**

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE**

Livia Alana Silva Lopes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**

Edmilson José da Silva

**EDMILSON JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO**